

Goiânia, GO 15 de Maio de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 06 /2022

De: Setor de Nutrição e Dietética - SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Módulo de Maltodextrina

Módulo de Proteína

Adaptador para infusão de dieta enteral

Suplemento VO hipercalórico e hiperproteico

Suplemento para controle glicêmico

Dieta enteral oligomérica

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL E QUANTIDADE E MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

	Produto	Código	Quantidade	Apresentação
1	Dieta enteral oligomérica hiperproteica 1,3 a 1,4 kcal/ml	21584	20 unidades	Frasco 1000ml
2	Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico Sabor Baunilha	42709	50 frascos	Frasco de 200ml
3	Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate	42708	20 frascos	Frasco de 200ml
4	Adaptador para infusão de dieta enteral (ponta lanceta)	45207	50 unidades	Unidade
5	Suplemento líquido VO para controle glicêmico	38438	30 frascos	Frasco de 200ml
6	Módulo de 100% Maltodextrina (Maxijoule, Oligossac)	18704	1 lata	Lata 400g
7	Módulo de Proteína	18702	1 lata	Lata 240g

César Almeida de Assunção

Comprador

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, com previsão de 45 dias, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/ recuperar o estado nutricional desses pacientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;
- Enviar produtos com validade mínima de 6 meses da data de entrega ou apresentar carta de troca com mesmo prazo;
- Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;
- Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão de Tributos Federais;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

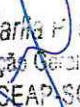
- A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TIG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,


Marcela Garcia Reis
Nutricionista
CRN-177581

CEAP-SOL
Marcela Garcia Reis

Setor de Nutrição e Dietética


Bruna Karla F. Almeida
Coordenação Gerenciadora
CEAP-SOL


Dra. Débora Rigo
Diretora Técnica
CEAP-SOL


César Almeida de Assunção